



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2020	Projeto de Lei - Vereador 38/2020	10/02/2020-13:55
APROVADO EM - / / 2020		Protocolo: 1853/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 1714/2020
ARQUIVO -		

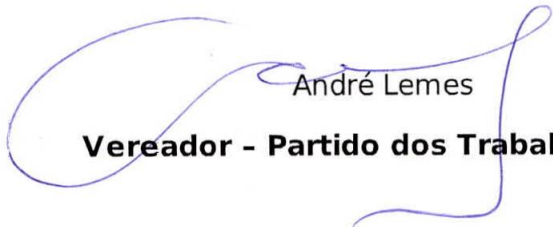
**INSTITUI O DIA DE
MOBILIZAÇÃO MUNICIPAL DOS
HOMENS PELO FIM DA
VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES - CAMPANHA DO
LAÇO BRANCO, NO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE.**

Art. 1º. Fica instituído o dia 06 de dezembro como o Dia de Mobilização Municipal dos Homens pelo fim da Violência Contra as Mulheres.

Art. 2º. A Campanha do Laço Branco, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito à vida, à dignidade, à cidadania.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2020.


André Lemes

Vereador - Partido dos Trabalhadores

Autenticidade: 9yogy3w2o

03 97



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Trazemos à consideração deste Parlamento Municipal o presente Projeto de Lei, que institui o dia 06 de dezembro como o Dia de Mobilização Municipal dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Com certeza, não apenas uma data formalizada em nosso calendário, mas uma oportunidade para a mobilização da sociedade pelo fim da violência de gênero.

A data 06 de dezembro foi o dia em que o canadense Marc Lepine matou 14 (quatorze) mulheres e feriu outras 10 (dez), em 1989, numa sala de aula da Escola Politécnica de Montreal, no Canadá. Antes de atirar contra as mulheres, mandou que os 48 (quarenta e oito) homens saíssem do recinto. Depois, gritando: "Vocês são todas feministas!", o jovem consumou os feminicídios, suicidando-se em seguida. Deixou também uma carta, declarando não aprovar a situação em que se deparava: mulheres cursando Engenharia, uma área tradicionalmente ocupada por homens.

O massacre de Montreal mobilizou a opinião pública mundial, gerando amplo debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a violência ocasionada por esse desequilíbrio social e, desse modo, dando origem a Campanha do Laço Branco, eleito como símbolo de luta dos homens pelo fim da violência de gênero.

Desta forma, escolhendo o dia 06 de dezembro, como o Dia de Mobilização Municipal dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, daremos visibilidade aos homens nas ações em defesa dos direitos das mulheres, combatendo a mais perversa forma de discriminação: a violência.

Assim, submetemos a presente proposição à apreciação dos Ilustres Pares nesta Casa Legislativa, a quem pedimos integral e prestigioso apoio.

Rio Grande, 10 de fevereiro de 2020.


André Lemes

Vereador - Partido dos Trabalhadores



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 17141/2020

TIPO/Nº: PL 381/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Julio Cesar

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de fevereiro de 2020

Floir J. Hof.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de 02 de 2020.

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

NADA A OPOR QUANTO
AOS ASPECTOS DE
ORDEM LEGAL

Rio Grande, 19 de fevereiro de 2020.

[Signature]
Consultor Jurídico

Luciene Oliveira Pinto
OAB/RS 57.582

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 03 de MARÇO de 2020.

[Signature]
Relator (a)

[Handwritten mark]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 17141/2020

TIPO/Nº: 71W 38/2020

AUTOR: WR. ANDRÉ LÔMES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flav. Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Andréa Westphal</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Júlio César Pereira da Silva</u> 03/03/2020 Secretário</p>	<p>Vereador Giovani Morales</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Giovani Morales</u> Membro</p>

Vereador Rafa Ceroni

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Rafa Ceroni
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucionalidade
 Inconstitucionalidade
 Antijuridicidade
 Antiregimentalidade
 Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de Março de 2020.

Flav. Maciel
Presidente

André Lômes